LEI Nº 3.699, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.014

"Denomina-se **RUA MARIO PRADO MENDES JÚNIOR** a Rua Vinte e Três do Parque dos Resedás"

(Autor: Ver. Gerson Araújo - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARIO PRADO MENDES JÚNIOR** a Rua Vinte e Três do Parque dos Resedás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (20.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal